



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Licitação

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Processo Eletrônico nº 202100047000117**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes do art. 25, inciso II c/c 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer Jurídico nº 27 (movimentação eletrônica nº 11);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR inexigível a licitação em favor do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS – SEBRAE/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.269.984/0001-73, referente à contratação para a prestação de serviços de consultoria na área de Certificação em Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI) com base em requisitos NBR ISSO/IEC 27001:2013, perfazendo o custo total de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 1º de março de 2021.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL TCE/GO
Portaria nº 317/2020